



PORTARIA Nº 042/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 100/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/06/2023 A 28/06/2024

FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

GESTOR DO CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida - Matrícula: 95349

CONTRATO Nº 236/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/12/2023 A 14/12/2025

FORNECEDOR: SMART IND. E COM. DE PROD. PI REABILITAÇÃO E ORTOPÉDIA LTDA - ME

FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

DE: Agnaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695

FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

PARA: Abimael Baptista Ribeiro -

Matrícula: 281385/4

CONTRATO Nº 237/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/12/2023 A 12/12/2025

FORNECEDOR: SMART IND. E COM. DE PROD. PI REABILITAÇÃO E ORTOPÉDIA LTDA - ME

FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

DE: Agnaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695

FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

PARA: Abimael Baptista Ribeiro -

Matrícula: 281385/4

CONTRATO Nº 239/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/12/2023 A 13/12/2025

FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

GESTOR DE CONTRATO - SANTA CASA

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR - SANTA CASA

Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020

SUPLENTE DE FISCAL - SANTA CASA

Marianna Alves Araújo - Matrícula: 304771

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)